



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Quanto a essa questão, a Recorrente juntou à fl. 06 cópia da Lei nº 395/14 que elevou o percentual para suplementação, anteriormente concedido.

Com efeito, de acordo com os autos de prestação de contas, a LOA (fl. 15), em seu art. 4º, autorizou a abertura de créditos suplementares no percentual de 15%, utilizando as fontes de recursos anulação parcial e/ou total de dotações, o excesso de arrecadação do exercício e a reserva de contingência. Com base nessas disposições, a Unidade Técnica apurou a abertura de créditos suplementares sem cobertura legal (fl. 02v). Observa-se, contudo, que o art. 1º da Lei nº 395/14 elevou esse percentual para 30%. A referida lei, todavia, não foi informada no SICOM quando do envio dos dados da prestação de contas, razão pela qual não foi considerada na análise técnica. Entretanto, em atenção ao princípio da veracidade que agasalha os atos administrativos, passa-se ao reexame da questão, com fundamento em suas disposições, o que permite inferir o seguinte.

Demonstrativo dos Créditos Orçamentários

Lei Orçamentária nº 375/13 – Receita/Despesa R\$16.364.710,00 (fls. 11/15)

Despesa orçamentária	fixada	16.364.710,00
1 Créditos Suplementares		
1.1 Créditos autorizados Lei nº 395/14 – art. 1º	30%	4.909.413,00
2.2 Créditos suplementares autorizados		4.909.413,00
5 Créditos adicionais abertos		
5.1 Créditos suplementares	anulação	4.891.961,60
6 Saldo dos Créditos suplementares		
6.1 Créditos autorizados		4.909.413,00
6.2 Créditos abertos		4.891.961,60
6.3 Saldo.....		17.451,40

Como visto, considerando as disposições do art. 1º da Lei nº 395/14, o percentual autorizado para suplementação foi suficiente para respaldar os créditos suplementares abertos, não havendo, portanto, ofensa ao preceito contido no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

III – CONCLUSÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

21.	3833	31/07/2014	119	Folha de pagamento de funcionários	11.876,22	281
22.	3835	31/07/2014	119	Folha de pagamento de funcionários	836,50	282
23.	3836	31/07/2014	119	Folha de pagamento de funcionários	1.100,00	334
24.	3839	31/07/2014	119	Folha de pagamento de funcionários	1.100,00	283
25.	4579	30/09/2014	100	Despesas com acerto trabalhista	712,00	318
26.	4590	30/09/2014	100	Despesas com acerto trabalhista	481,46	319
Totalização					203.685,23	

Observa-se que os empenhos acima mencionados não foram, de fato, acatados pelo SICOM para composição do percentual de 25% no ensino, uma vez que o sistema, automaticamente, rejeita as despesas classificadas indevidamente, como ocorreu em relação às fontes de recursos. Além disso, observa-se, também, que as despesas constantes das referidas notas de empenho, em sua maioria, não foram consideradas no referido percentual, por envolverem gastos com a folha de pagamento de funcionários e acertos trabalhistas. Pela sua natureza, essas despesas não podem ser computadas no referido índice, por não atenderem ao disposto no art. 70 da Lei nº 9.394/96 – LDB, o qual prescreve:

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

A respeito dessas despesas, deve ser destacado que a própria LDB, em seu art. 61, traz o conceito de “profissionais da educação”, ao prescrever:

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

63.	5977	31/12/2014	101	1.024,66	420
64.	5978	31/12/2014	101	1.350,00	421
65.	5979	31/12/2014	101	797,98	422
66.	5980	31/12/2014	101	1.126,66	423
67.	5981	31/12/2014	101	724,00	424
68.	5982	31/12/2014	101	748,66	425
69.	5983	31/12/2014	101	1.120,35	438
70.	5984	31/12/2014	101	1.145,01	439
71.	5985	31/12/2014	101	1.169,67	440
72.	5986	31/12/2014	101	1.120,35	441
73.	5987	31/12/2014	101	1.429,15	442
74.	5988	31/12/2014	101	1.120,35	443
75.	5989	31/12/2014	101	1.194,33	444
76.	5990	31/12/2014	101	1.120,35	445
77.	5991	31/12/2014	101	1.400,85	446
78.	5993	31/12/2014	101	1.120,35	447
79.	5994	31/12/2014	101	1.403,20	448
80.	5995	31/12/2014	101	1.145,01	449
81.	5997	31/12/2014	101	1.587,63	450
82.	5998	31/12/2014	101	1.120,35	451
83.	5999	31/12/2014	101	1.478,67	452
84.	6000	31/12/2014	101	1.034,97	453
85.	6001	31/12/2014	101	1.169,67	454
86.	6002	31/12/2014	101	1.120,35	455
87.	6003	31/12/2014	101	1.145,01	456
88.	6004	31/12/2014	101	1.127,35	457
89.	6005	31/12/2014	101	1.145,01	458
90.	6006	31/12/2014	101	1.246,86	459
91.	6007	31/12/2014	101	1.145,01	460
92.	6008	31/12/2014	101	1.697,39	461
93.	6009	31/12/2014	101	996,16	462
94.	6010	31/12/2014	101	1.245,20	463
95.	6011	31/12/2014	101	1.120,35	464
96.	6012	31/12/2014	101	1.743,28	465
97.	6013	31/12/2014	101	1.169,67	466
98.	6014	31/12/2014	101	1.169,67	467
99.	6022	31/12/2014	101	2.212,83	468
100.	6023	31/12/2014	101	1.071,50	469
101.	6024	31/12/2014	101	1.727,71	470
102.	6025	31/12/2014	101	913,47	471
103.	6026	31/12/2014	101	1.120,35	472
104.	6027	31/12/2014	101	1.260,76	473
105.	6028	31/12/2014	101	1.697,39	474
106.	6029	31/12/2014	101	1.542,35	475
107.	6030	31/12/2014	101	1.169,67	476
108.	6031	31/12/2014	101	1.120,35	477
109.	6032	31/12/2014	101	1.120,35	478
110.	6034	31/12/2014	101	747,12	479
111.	6035	31/12/2014	101	1.120,35	480
112.	6036	31/12/2014	101	1.145,01	481
113.	6037	31/12/2014	101	1.145,01	482



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

318.	13	02/01/2014	101	232,00	337
319.	1049	03/03/2014	101	260,10	338
320.	2036	30/04/2014	101	1.250,51	339
321.	2564	30/05/2014	101	66,12	340
322.	3452	01/07/2014	101	322,00	341
323.	4555	30/09/2014	101	229,08	342
324.	5034	30/10/2014	101	468,07	343
325.	5037	30/10/2014	101	879,51	344
326.	5188	31/10/2014	101	147,00	345
327.	5390	25/11/2014	101	550,00	346
328.	5413	28/11/2014	101	310,00	347
329.	1353	24/03/2014	101	3.500,00	348
330.	2013	30/04/2014	101	7.282,80	349
331.	2014	30/04/2014	101	7.980,00	350
332.	2017	30/04/2014	101	2.363,20	351
333.	2021	30/04/2014	101	4.212,00	352
334.	2022	30/04/2014	101	6.360,90	353
335.	2024	30/04/2014	101	2.464,80	354
336.	4389	17/09/2014	101	588,00	355
337.	903	27/02/2014	101	340,55	356
338.	1588	31/03/2014	101	458,33	357
339.	3291	30/06/2014	101	1.544,73	358
340.	3393	30/06/2014	101	1.544,73	359
341.	3396	30/06/2014	101	1.594,05	360
342.	3400	30/06/2014	100	558,88	361
343.	4139	29/08/2014	101	509,25	362
344.	5487	28/11/2014	101	1.296,81	363
345.	4475	30/09/2014	101	45,00	364
346.	4476	30/09/2014	101	45,00	365
347.	1233	14/03/2014	101	1.200,00	366
348.	2513	28/05/2014	101	277,44	367
Totalização				*524.617,43	

* A diferença entre o total acima e o valor de R\$525.312,43, apontado à fl. 15, decorre da falta de apresentação dos comprovantes relativos ao Empenho nº 8422014 (01 e 02), no total de R\$695,00

Quadro II
Relação dos Empenhos das Despesas Inscritas em Restos a Pagar

	Empenhos	Datas	Fontes	Valores	Folhas
1.	67 (Sub 09)	02/01/2014	101	98,73	375
2.	3312 (Sub 06)	30/06/2014	101	1.000,00	374
3.	3648 (Sub 04)	30/07/2014	101	1.758,82	376
4.	3648 (Sub 05)	30/07/2014	101	1.777,78	377
5.	4666 (Sub 05)	30/09/2014	101	17,32	370
6.	4666 (Sub 06)	30/09/2014	101	30,13	371
7.	5577	01/12/2014	101	2.700,00	372
8.	5586	01/12/2014	101	320,00	373
9.	5597	01/12/2014	101	2.726,36	369
10.	5870	29/12/2014	101	2.955,75	368
11.	2678	30/05/2014	101	878,77	383



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

216.	1027 (Sub 05)	28/02/2014	101	22,04	235
217.	1027 (Sub 06)	28/02/2014	101	23,22	236
218.	1027 (Sub 07)	28/02/2014	101	23,53	237
219.	1027 (Sub 08)	28/02/2014	101	22,17	238
220.	1027 (Sub 09)	28/02/2014	101	22,70	239
221.	1027 (Sub 11)	28/02/2014	101	22,84	240
222.	1420	31/03/2014	117	3.686,41	241
223.	3199	30/06/2014	117	4.197,57	242
224.	3412	30/06/2014	117	861,22	243
225.	3648	30/07/2014	101	1.087,54	244
226.	3648	30/07/2014	101	1.716,08	245
227.	3648	30/07/2014	101	1.659,78	246
228.	4070	31/08/2014	117	5.609,98	247
229.	3370	30/06/2014	101	348,00	248
230.	4496	30/09/2014	101	670,00	249
231.	657	31/01/2014	101	159,28	250
232.	3589	24/07/2014	101	360,00	251
233.	3628	29/07/2014	101	180,00	252
234.	3746	31/07/2014	101	480,00	253
235.	4419	22/09/2014	101	360,00	254
236.	4450	24/09/2014	101	45,00	255
237.	2041	30/04/2014	101	555,00	256
238.	2145	05/05/2014	101	722,00	257
239.	2052	30/04/2014	101	1.200,00	258
240.	907	27/02/2014	101	673,34	259
241.	908	27/02/2014	101	60,33	260
242.	909	27/02/2014	101	217,20	261
243.	2058	30/04/2014	101	156,86	262
244.	2077	30/04/2014	119	48.830,89	263
245.	2680	30/05/2014	101	1.275,60	264
246.	3245	30/06/2014	119	43.565,44	265
247.	3740	31/07/2014	101	808,10	266
248.	3832	31/07/2014	119	42.310,50	267
249.	4124	29/08/2014	101	3.475,20	268
250.	4161 (Sub 01)	29/08/2014	119	1.704,58	269
251.	5091	31/10/2014	101	34.782,43	270
252.	1024	28/02/2014	101	2.445,42	271
253.	2078	30/04/2014	119	12.864,98	272
254.	2080	30/04/2014	119	1.007,50	273
255.	2084	30/04/2014	119	1.100,00	274
256.	2639	30/05/2014	101	11.852,94	275
257.	2641	30/05/2014	101	1.007,50	276
258.	2645	30/05/2014	101	1.100,00	277
259.	3246	30/06/2014	119	11.876,22	278
260.	3248	30/06/2014	119	836,50	279
261.	3252	30/06/2014	119	1.100,00	280
262.	3833	31/07/2014	119	11.876,22	281
263.	3835	31/07/2014	119	836,50	282
264.	3839	31/07/2014	119	1.100,00	283
265.	4162	29/08/2014	101	11.876,22	284
266.	4164	29/08/2014	101	1.120,00	285



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

114.	1465	31/03/2014	101	885,00	131
115.	1594	31/03/2014	101	246,48	132
116.	1601	31/03/2014	101	672,19	133
117.	1662	03/04/2014	101	849,60	134
118.	2158	05/05/2014	101	738,00	135
119.	2225	08/05/2014	101	459,00	136
120.	2431	21/05/2014	101	109,96	137
121.	2474	26/05/2014	101	274,39	138
122.	2505	28/05/2014	101	88,20	139
123.	2509	28/05/2014	101	478,82	140
124.	2510	28/05/2014	101	850,00	141
125.	2511	28/05/2014	101	700,00	142
126.	2512	28/05/2014	101	559,44	143
127.	2605	30/05/2014	101	250,00	144
128.	3332	30/06/2014	101	410,40	145
129.	3465 (Sub 01)	03/07/2014	101	38,67	146
130.	3465 (Sub 02)	03/07/2014	101	69,89	147
131.	3465 (Sub 03)	03/07/2014	101	147,45	148
132.	3465 (Sub 04)	03/07/2014	101	82,35	149
133.	3465 (Sub 05)	03/07/2014	101	135,93	150
134.	3465 (Sub 06)	03/07/2014	101	175,22	151
135.	3683	30/07/2014	101	870,00	152
136.	4032	25/08/2014	101	1.300,00	153
137.	4123	29/08/2014	101	2.700,00	154
138.	4229	01/09/2014	101	2.700,00	155
139.	4327	09/09/2014	101	274,40	156
140.	4330	09/09/2014	101	287,00	157
141.	4361	16/09/2014	101	400,00	158
142.	4442	23/09/2014	101	88,00	159
143.	4477	30/09/2014	101	250,00	160
144.	4478	30/09/2014	101	367,20	161
145.	4479	30/09/2014	101	576,00	162
146.	4514	30/09/2014	101	2.700,00	163
147.	4544	30/09/2014	101	800,00	164
148.	4545	30/09/2014	101	300,00	165
149.	4547	30/09/2014	101	390,00	166
150.	4568	30/09/2014	101	570,00	167
151.	4666 (Sub 01)	30/09/2014	101	13,30	168
152.	4666 (Sub 02)	30/09/2014	101	82,19	169
153.	4666 (Sub 03)	30/09/2014	101	12,65	170
154.	4666 (Sub 04)	30/09/2014	101	23,99	171
155.	4767	01/10/2014	101	150,00	172
156.	4929	22/10/2014	101	62,71	173
157.	4991	30/10/2014	101	2.700,00	174
158.	5011	30/10/2014	101	120,00	175
159.	5019	30/10/2014	101	154,80	176
160.	5020	30/10/2014	101	120,00	177
161.	162	02/01/2014	101	80,33	178
162.	163	02/01/2014	101	16,18	179
163.	669	31/01/2014	101	400,00	180
164.	1592	31/03/2014	101	246,48	181



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

12.	168 (Sub 05)	02/01/2014	101	2.400,00	29
13.	168 (Sub 06)	02/01/2014	101	1.000,00	30
14.	168 (Sub 07)	02/01/2014	101	900,00	31
15.	168 (Sub 08)	02/01/2014	101	1.200,00	32
16.	168 (Sub 09)	02/01/2014	101	1.000,00	33
17.	853	19/02/2014	101	380,00	34
18.	854	19/02/2014	101	90,00	35
19.	1810	14/04/2014	101	90,00	36
20.	2164	05/05/2014	101	45,00	37
21.	2491	27/05/2014	101	180,00	38
22.	2492	27/05/2014	101	180,00	39
23.	2493	27/05/2014	101	180,00	40
24.	2515	29/05/2014	101	450,00	41
25.	3211	27/06/2014	101	1.200,00	42
26.	3410 (Sub 01)	30/06/2014	101	180,00	43
27.	3410 (Sub 02)	30/06/2014	101	360,00	44
28.	3410 (Sub 03)	30/06/2014	101	180,00	45
29.	3569	21/07/2014	101	360,00	46
30.	3570	21/07/2014	101	360,00	47
31.	3571	21/07/2014	101	360,00	48
32.	3725 (Sub 01)	30/07/2014	101	100,00	49
33.	3725 (Sub 02)	30/07/2014	101	100,00	51
34.	3725 (Sub 03)	30/07/2014	101	200,00	51
35.	3745	31/07/2014	101	800,00	52
36.	3997	19/08/2014	101	90,00	53
37.	4071	27/08/2014	101	90,00	54
38.	4294	03/09/2014	101	90,00	55
39.	4308	09/09/2014	101	640,00	56
40.	4375	17/09/2014	101	45,00	57
41.	4964	30/10/2014	101	90,00	58
42.	5398	26/11/2014	101	180,00	59
43.	135	02/01/2014	101	1.539,55	60
44.	633	31/01/2014	101	1.810,28	61
45.	684	03/02/2014	101	194,30	62
46.	686	03/02/2014	101	663,00	63
47.	687	03/02/2014	101	54,30	64
48.	812	13/02/2014	101	739,81	65
49.	1074	03/03/2014	101	1.817,45	66
50.	1086	03/03/2014	101	811,00	67
51.	1091	03/03/2014	101	503,06	68
52.	1137	10/03/2014	101	855,00	69
53.	1278	18/03/2014	101	105,00	70
54.	1279	18/03/2014	101	18,23	71
55.	1477	31/03/2014	101	2.196,53	72
56.	2027	30/04/2014	101	1.773,46	73
57.	2147	05/05/2014	101	442,00	74
58.	2228	08/05/2014	101	399,00	75
59.	2237	08/05/2014	101	612,00	76
60.	2285	13/05/2014	101	404,70	77
61.	2287	13/05/2014	101	1.220,00	78
62.	2437	22/05/2014	101	391,10	79



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

e cinco reais e dez centavos), contrariando o art. 42 da Lei nº 4.320/64, bem como a aplicação de somente 21,85% da receita base de cálculo na manutenção e desenvolvimento do ensino, em desacordo com o art. 212 da Constituição Federal (fls. 29/30v).

Em sede recursal, a Recorrente argumentou que a impropriedade relativa à aplicação no ensino se dera em virtude de falha na informação do SICOM, na fonte dos gastos no ensino, inclusive dos Restos a Pagar liquidados e pagos com recursos não vinculados, que foram classificados na fonte 1.01. Segundo informou, o montante aplicado totalizou R\$2.501.418,35 (dois milhões quinhentos e um mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a 25,61%, conforme as notas de empenho juntadas aos autos (fls. 01/02).

Quanto aos créditos suplementares, alegou que o percentual autorizado foi majorado para 30%, nos termos da Lei Municipal nº 395/14, conforme cópia anexa, fato não considerado na análise técnica.

2 - Análise das razões apresentadas

Com efeito, o exame técnico dos autos de Prestação de Contas do Executivo Municipal nº 958649 registrou o descumprimento do art. 42 da Lei nº 4.320/64 (fl. 02v), uma vez que o montante dos créditos suplementares abertos – R\$4.891.961,60 (quatro milhões oitocentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) ultrapassou o percentual de 15% autorizado pela Lei Orçamentária Anual –LOA, no valor de R\$2.454.706,50 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos), restando sem cobertura legal o valor de R\$2.437.255,10 (dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) – fl. 02v).

Do mesmo, o exame técnico apontou o descumprimento do art. 212 da Constituição Federal, tendo em vista que o total dos recursos aplicados no ensino foi de R\$2.133.979,44 (dois milhões cento e trinta e três mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo a 21,85% do montante devido.

1 – Falta de aplicação do percentual de 25%

Examinando as razões recursais, constata-se que a Recorrente, em relação ao esse tópico, apresentou o Anexo I – Aplicação na Manutenção do Ensino de 2014,